



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ Nº 59/98, DE 21 DE AGOSTO DE 1.998

Aprova indicação de empreendimentos para financiamento junto ao FEHIDRO

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, em sua 10ª Reunião Ordinária,

Considerando os critérios de hierarquização e demais providências definidas na Deliberação 52/98, de 28/04/98;

Considerando que foi dada ampla divulgação sobre o processo de inscrições, inclusive com a realização de Seminário Regional, com participação dos Agentes Técnicos e Financeiro, realizado em Limeira, em 04/06/98, aberto a todos interessados;

Considerando que a Secretaria Executiva manteve plantão de atendimento para solucionar dúvidas gerais sobre a forma de inscrição e sobre o funcionamento do FEHIDRO;

Considerando que todas solicitações foram devidamente analisadas e tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação acima referida, resultando em proposta de hierarquização aprovada no âmbito do Grupo Técnico de Planejamento;

Considerando a solicitação do município de Holambra de realocação de verba destinada à construção da ETE do Camanducaia, no valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), para a obra já contratada junto ao FEHIDRO, conforme contrato 03/97 assinado com o BANESPA;

Considerando a Deliberação CRH 15, de 08/04/98, que destinou para indicações de aplicação no âmbito do CBH-PCJ verba de R\$ 1.771.563,15 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos); e

Considerando a disponibilidade para o CBH-PCJ de R\$ 1.888.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil reais), referentes a indicações anteriores ao FEHIDRO, cujos contratos foram cancelados ou deixaram de ser assinados por razões técnicas, de indisponibilidade de área e de desistência do tomador, a saber, conforme tomadores, empreendimento e valores respectivos: 1) Águas de Limeira: Adaptação e ampliação de ETE (R\$ 450 mil); 2) Americana: 2ª Etapa da ETE Carioba (R\$ 750 mil); 3) Amparo: Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgotos (R\$ 366 mil); 4) Itacemópolis: Construção de ETE (R\$ 50 mil); e SABESP/Monte Mor: Construção de ETE (R\$ 272 mil).

Delibera:

Artigo 1º Ficam classificadas no âmbito deste Comitê as inscrições, cujos documentos encontram-se arquivados na Secretaria Executiva, com síntese constante da tabela anexa, que relaciona os órgãos ou Municípios candidatos a tomadores e os respectivos títulos dos empreendimentos; a pontuação máxima possível; a pontuação recebida; o recurso solicitado do FEHIDRO; a contrapartida oferecida; e o valor total do empreendimento, conforme o enquadramento nos Programas de Duração Continuada (PDC).



Artigo 2º Ficam indicados para recebimento de recursos do FEHIDRO, conforme constante da tabela anexa, os empreendimentos classificados nas posições (1) a (3) do PDC 1; posições (1) a (6) do PDC 3; e posições (1) a (6) do bloco de PDC's 5, 8 e 9.

Parágrafo único. Para fins de celebração de contrato do FEHIDRO, a Prefeitura Municipal de Valinhos, classificada na posição (4) no conjunto de empreendimentos do PDC 3, terá acrescido ao valor da presente indicação a verba destinada pela Deliberação 49/97, de 19/09/97, o que resultará num valor total a receber do FEHIDRO de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na modalidade “com retorno” e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na modalidade “sem retorno”, desde que atenda às regras do Manual de Procedimento Operacional do FEHIDRO. A contrapartida a ser oferecida deverá ser de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), podendo ser inferior caso o valor total das obras não atinja o montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais);

Artigo 3º Fica destinada a verba de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para elaboração do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos (Relatório Zero) e Plano de Bacias 2000/2003, ficando delegado ao Grupo Técnico de Planejamento (GT-PL) a definição dos tomadores junto ao FEHIDRO.

Artigo 4º Fica classificado como suplente no PDC 1, o empreendimento inscrito pela Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola – FUNDAG, que poderá receber recursos do FEHIDRO no caso de desistência ou impedimento para contratação daqueles melhor classificados, ou desde que haja saldo após a utilização da verba destinada no Artigo 3º.

Artigo 5º Ficam na condição de suplentes, na sequência abaixo, os candidatos a tomadores e respectivos empreendimentos inscritos nos PDC's (3) e (5/8/9), que poderão receber recursos do FEHIDRO no caso de desistência ou impedimento para contratação daqueles especificados no Artigo 2º e respeitado o Artigo 4º:

- I – SEMAE - Coletor tronco da bacia do ribeirão Enxofre;
- II – DAE/Americana – Coletor tronco, elevatória e linha pressurizada;
- III – SAE/Indaiatuba – ETE Barnabé;
- IV – CODEN/Nova Odessa – ETE Córrego Capuava;
- V – DAAE/Rio Claro – ETE – Jd. Palmeiras;
- VI – P.M. de Artur Nogueira – Reforma e ampliação de lagoas de decantação;
- VII – SAAE – Capivari – ETE – Bairro Alto Castelani e J. S. Bárbara;
- VIII – P. M. de Holambra – Revegetação e Mata Ciliar no Cór. Borda da Mata;
- IX – SAAE/Atibaia – Rede coletora de esgotos do Jd. Imperial;
- X – P.M. de Bragança Paulista – Limpeza e Canalização do Cór. Lavapés;
- XI – UNESP – Instituto de Biociências – Recomposição de mata ciliar no Cór. Bandeirantes;
- XII – P. M. de Limeira – Preservação e Defesa contra Erosão e Assoreamento;
- XIII – P.M. de Santa Gertrudes – Galeria de Águas Pluviais; e
- XIV – P.M. de Saltinho – Galeria de Águas Pluviais.



Artigo 6º Os empreendimentos mencionados nos artigos 4º e 5º acima também poderão celebrar contratos com o FEHIDRO em 1998, dependendo de análise da Secretaria Executiva daquele Fundo quanto à disponibilidade de recursos em função dos desembolsos previstos nos contratos em andamento e naqueles a serem assinados.

Artigo 7º A Secretaria Executiva deverá tomar as providências junto aos tomadores com vistas à celebração dos respectivos contratos, no prazo mais curto possível, e realizar eventuais adaptações nos valores solicitados no caso de realocações para os empreendimentos classificados como suplentes.

Artigo 8º Os valores mencionados na tabela anexa com “R\$ FEHIDRO” referem-se ao valor efetivo a ser transferido pelo FEHIDRO, na modalidade “sem retorno”, exceto nos casos de impedimento conforme Manual de Procedimentos Operacionais.

Parágrafo 1º . Os valores mencionados como “TOTAL” referem-se apenas a uma estimativa do valor global do empreendimento, podendo ser alterado na medida de detalhamento quando das contratações;

Parágrafo 2º . Os valores mencionados como “CONTRAPARTIDA” devem ser entendidos como o mínimo a ser oferecido, exceto nos casos em que o valor da contratação for inferior ao valor global estimado para o empreendimento.

Artigo 9º Fica realocado para aditamento do Contrato FEHIDRO 03/97, assinado pelo BANESPA com a Prefeitura Municipal de Holambra, a verba de R\$ 42.400,00, na modalidade “sem retorno”, devendo a contrapartida a ser oferecida atender ao mínimo estabelecido de 20%.

Artigo 10. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

RUI BRASIL ASSIS
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente

PEDRO TEODORO KÜHL
Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 27/08/98



TABELA ANEXA À DELIBERAÇÃO CBH-PCJ 059/98

PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA (PDC) 1

Clas	ÓRGÃO/MUNICÍPIO	EMPREENHIMENTO	Pont. máxima	Pont. Receb.	R\$ FEHIDRO	CONTRA-PARTIDA	TOTAL
1	FCTH	Implant. Rede Telem./Op. Rede Hidrológica	20	16,33	224.200,00	118.775,00	342.975,00
2	Consórcio	Difusão Tecnol. Mobil. Participativa	20	15,78	46.156,00	14.274,00	60.430,00
3	Inst. Geol/SMA	Mapeam/Vulnerabilidade Aquif. Reg Camp.	20	15,39	65.600,00	52.398,00	117.998,00
4	FUNDAG	Impl./Geren. Rede Agrometeorol.	20	12,72	340.600,00	320.528,00	661.128,00

PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA (PDC) 3

Clas	ÓRGÃO/MUNICÍPIO	EMPREENHIMENTO	Pont. máxima	Pont. Receb.	R\$ FEHIDRO	CONTRA-PARTIDA	TOTAL
1	Sta. Bárbara – DAE	Coletor Tronco M.D. Rib.Toledos	40	34,89	356.007,00	534.010,96	890.017,96
2	SANASA	Interceptor – Ribeirão Samambaia	40	33,28	309.867,00	575.468,29	885.335,29
3	SANASA	ETE – Santa Mônica	40	32,67	598.044,00	1.501.698,07	2.099.742,07
4	Valinhos – PM	ETE	40	32,22	500.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00
5	Santa Gertrudes-PM	Projeto para Sistema de Esgoto	30	22,31	40.000,00	10.000,00	50.000,00
6	Americana-DAE	Sist. mecanizado de desidratação de lodo	35	25,06	211.820,00	52.954,00	264.774,00
7	SEMAE	Coletor Tronco – Bacia do Enxofre	40	28,14	174.598,00	133.027,80	307.625,80
8	Americana-DAE	Coletor tronco, elevat. /linha pressurizada	40	27,69	611.777,00	152.944,00	764.721,00
9	Indaiatuba – SAE	ETE – Barnabé	40	27,67	1.639.217,0	6.000.000,00	7.639.217,00
10	CODEN – N. Odessa	ETE – Córrego Capuava	40	26,72	440.000,00	460.000,00	900.000,00
11	Rio Claro – DAAE	ETE – Jardim Palmeiras	40	25,47	320.000,00	80.000,00	400.000,00
12	Artur Nogueira P.M.	Reforma e Ampli. lagoas decantação	40	24,67	176.000,00	44.000,00	220.000,00
13	Capivari – SAAE	ETE – B. Alto Castelani /J. S. Bárb.	40	24,61	252.231,00	87.500,00	339.371,00
14	Atibaia – SAAE	Rede de esgotos – J. Imperial	40	22,78	1.250.000,0	407.874,00	1.657.874,00

PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA (PDC) 5, 8 e 9

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí**



Clas.	ÓRGÃO/MUNICÍPIO	EMPREENHIMENTO	Pont. máxima	Pont. Receb.	R\$ FEHIDRO	CONTRA-PARTIDA	TOTAL
1	Elias Fausto – PM	Canalização - Córrego Carneiro	25	19,78	75.760,00	29.255,53	105.015,53
2	Consórcio	Reflorest. Ciliar e Prot. Mananciais	25	19,58	289.830,00	330.170,00	620.000,00
3	Limeira – PM	Oficina Reg. Prot. Mananc. Rec. Hid. M. A.	25	18,17	153.030,00	42.795,00	195.825,00
4	UNESP - Inst Bioc.	Lab. Pesq. Qual. Toxicológica Águ	25	17,39	59.956,00	70.656,00	130.612,00
5	Jundiaí – DAE	Prot. marg. / redimens. bueiros - Cór. Tanqu	25	17,17	201.780,00	91.724,95	293.504,95
6	Rafard – PM	Captação e Adução-repr. S. José	25	16,33	227.513,15	63.558,64	291.071,79
7	Holambra	Revegetação Mata Ciliar- Cor. Borda Mata	25	14,67	52.614,00	18.900,00	71.514,00
8	Bragança Pta. - PM	Limpeza e Canaliz. Cór. Lavapés	25	12,44	1.489.528,0	372.382,00	1.861.910,00
9	UNESP - Inst Bioc.	Recomp. Mata Ciliar- Cór. Bandeir.	25	12,39	39.060,00	284.080,00	323.140,00
10	Limeira – PM	Presev. e Def. contra Erosão/Assor	25	10,94	515.187,00	153.887,00	669.074,00
11	Santa Gertrudes-PM	Galeria de Águas Pluviais	25	10,11	701.121,00	175.281,00	876.402,00
12	Saltinho – PM	Galeria de Águas Pluviais	25	9,17	43.220,00	10.805,00	54.025,00